

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

026/2026 CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025
ANO: 2025

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o **Edital SEGEDP Nº 002/2025**, para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital SEGEDP Nº 002/2025, a comparecerem no período de 03 (três) dias úteis, a contar da data seguinte à da publicação do presente edital, **nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00**, no RH da **Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Fidelis Ferrari, 112 - Lacê, Colatina - ES, 29709-105 (próximo ao SEST SENAT antiga PW)**, para apresentação das documentações originais. A comissão do processo seletivo fará a conferência da documentação anexada para pontuação e, em caso de não cumprimento de toda a regulamentação estabelecida neste Edital, o candidato será desclassificado.

COMPARECER ATÉ 02/02/2026. CONFORME O EDITAL OS AUSENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS.

Art. 2º Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos e os de nacionalidade dos países pertencentes ao Mercosul;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

Art. 3º O candidato deverá entregar no ato da posse xerox carimba e assinadas pela comissão do processo seletivo dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral
<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio
<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) DIGITAL;
Impressão do último contrato e do cabeçalho com os dados pessoais e data de emissão da carteira
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; (até 45 anos)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, ou contrato de aluguel ou declaração do proprietário de imóvel com firma reconhecida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

026/2026 CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025
ANO: 2025

- i. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil;
- j. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo
(RETIRAR O FORMULÁRIO Exame Saúde Admissional- ASO de 08:00 às 12:00 NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS)
Endereço: Av Getulio Vargas-centro 4º andar- COLATINA/ES – em cima do predio Mercado Plus.
Endereço da Atlas: Rua Germano Naumann Filho, nº 230, Centro, Colatina, ES
(a Empresa que realiza o Exame Funcional de segunda a quinta de 7h as 11h e 12h as 14h e na sexta – feira de 7h as 11h)
- l. Apresentar declaração de acumulação de cargo público quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal
(IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO III);
- m. (Será solicitado a abertura de uma conta salário no ato da contratação no Banco Caixa Econômica para convocados para
- n. Apresentar declaração do imposto de renda, caso seja isento, preencher “Declaração de Isento” (ANEXO IV);
- o. Comprovante de escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- p. Xerox do documento que conste o número PIS/ PASEP/ NIT;
- q. Certidão Negativa de Débitos com o Município;
http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php
- r. Apresentar Declaração a Resposta de Processos Administrativos (IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO V);
- s. Apresentar Declaração de Bens e Valores (IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR- ANEXO VI).
- t. Apresentar Declaração de benefícios do INSS <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss> – Outros documentos e Consultas - Nada consta de benefícios – Entrar com o conta Gov.br – Extratos e comprovantes – Declaração de beneficiário do INSS. (baixar e imprimir)

ATENÇÃO:

Os candidatos que não tiverem interesse em assumir a vaga, favor preencher e assinar o anexo VII e entregar na SEGEDP (RH) ou encaminhar para o e-mail semurhcolatina@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

026-2026 CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEP N° 002/2025
ANO: 2025
CARGO: Técnico de Enfermagem DT

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
117	84º AC	117º AC	FABRICIA CARLA ANDRELINO TORRES	12/05/1983	52,51
118	85º AC	118º AC	THIAGO MATHIAS DOS SANTOS	15/10/1987	52,51

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Ind = RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu _____, candidato

inscrito no **Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEP N° 002/2025** para contratação de Cargos Temporários do

Município de Colatina, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público das Redes Municipais de Saúde e Assistência Social em regime de contratação temporária organizado pela Prefeitura Municipal de Colatina/ES;

DECLARO ter conhecimento integral das normas estabelecidas pelo Edital e ser de minha inteira responsabilidade o completo e correto preenchimento de dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas e documentos apresentados e que tenho ciência de não ser possível realizar correções ou inserções após a finalização dos prazos estabelecidos pelo Edital.

Assinatura:

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no momento da assinatura do contrato de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,

Inscrito no CPF: _____, e no RG: _____ domiciliado na

Rua: _____

Declaro para fins de posse no cargo de que:

() Não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública, em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia, Mista e Fundações Públicas.

() Exerço o cargo público, função ou emprego abaixo:

Detentor do cargo:

Na Instituição, (local de trabalho/cidade):

(UF) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ h diárias, desde _____ / _____ / _____, _____

() Percebe proventos de aposentadoria, instituição: _____

ART. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

“§ 10- É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20 DE 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e de títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art.40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11 deste mesmo artigo.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35/2005

Art. 154 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I -de dois cargos de professor;

II - de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

III - de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

IV - de um cargo de magistério com outro de juiz;

V - de um cargo de magistério com outro de membro do Ministério Público.

§ 1º Em quaisquer dos casos, a acumulação somente será permitida quando houver compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Art. 155 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 168 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

*** Anexar o comprovante de todo Cargo Municipal, Estadual e/ou Federal que o declarante possuir.**

Colatina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu,

Carteira de Identificação nº _____ órgão expedidor: _____ / _____

Inscrito no CPF: _____ domiciliado na _____ nº _____

Bairro: _____ na cidade de _____

UF: _____, CEP: _____ contato pelo(s) telefone(s) (_____)

Declaro ser **isento(a)** de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil pelo seguinte motivo:

(☐) Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$ 30.639,90 (Trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

(☐) Outro motivo. Especificar: _____

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo exposto acima.

Colatina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES
CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPOSTA A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Eu, _____

DECLARO, na forma do que dispõe a Lei Nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que não respondo a qualquer Processo Administrativo, Criminal ou de Execução.

Assumo, sob as penas da Lei, a integral responsabilidade desta declaração.

Declaro ser verdade todo exposto acima.

Colatina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Declaro para os devidos fins que por força da Lei Federal 8.429/92 que "Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Estou ciente que :

1. () A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
2. () A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
3. () A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
4. () Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
5. () O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

A fim de atender a Lei 8.429/92 declaro que sou possuidor(a) dos seguintes bens:

Colatina, de

de 2026.

Assinatura:



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu,

Carteira de Identificação nº

órgão expedidor:

/

Inscrito no CPF:

domiciliado na

nº

Bairro:

na cidade de

UF: , CEP:

contato pelo(s) telefone(s)

()

classificado(a) em _____ lugar, para o cargo de _____

no Edital de **Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025** para contratação de Cargos Temporários do Município de Colatina, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público das Redes Municipais de Saúde e Assistência Social em regime de contratação temporária organizado pela Prefeitura Municipal de Colatina/ES.

convocado(a) por meio do nº _____ Edital de Convocação.

venho pelo presente

DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA

referente ao cargo para o(a) qual fui convocado(a).

Colatina,

de _____

de 2026.

Assinatura: